MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.052, DE 2021

Altera a Lei n° 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei n° 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e a Lei n° 9.126, de 10 de novembro de 1995.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o **art. 4º** e o **inciso II** do **art. 7º** da Medida Provisória nº 1.052, de 2021, que alteram a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Justificação

Os Fundos Constitucionais são instrumentos importantíssimo para o desenvolvimento regional e diminuição das desigualdades regionais, por isso o ideal é que seja feita uma discussão mais aprofundada no Parlamento. Não sendo as medidas provisórias capazes de proporcionar essa discussão.

Diante do exposto, solicito apoio para aprovação dessa alteração.

Sala das Sessões, de maio de 2021

Sidney Leite

Deputado Federal/PSD-AM